

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO		
02.26.03	FUNDO MUN.PROT. PATRIMONIO CULTURAL		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.2702	APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTUR		
13.391.2702.4027	Manutenção do Patrimônio Cultural		
3.3.90.39.00	296 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000.00	
	<i>1.754.000.0000</i>	<i>Recursos de Operações de Crédito</i>	<i>42.000.00</i>
	TOTAL:	R\$	42.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 42.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE MAIO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL